



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA-ES

LEI Nº 1.475 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICONHA/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal/88, bem como nos arts. 70 e 71, da Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, estimado e fixado pela lei municipal n.º 1.435, de 26 de dezembro de 2023, crédito adicional especial no valor total de até **R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)** a ser incluído na despesa do exercício de 2024, órgão **Fundo Municipal de Saúde**, conforme se indica no Anexo Único do presente.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º serão provenientes do excesso de arrecadação na respectiva fonte de recursos, conforme previsto no inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - O valor total do crédito adicional especial criado por esta lei não irá gerar desequilíbrio orçamentário e financeiro ao orçamento municipal do exercício de 2024, haja vista, que o valor se refere à suplementação de recursos considerando e respeitando o dispositivo legal da Lei Federal nº 4.320/1964, em especial, o art. 43 da referida norma.

Art. 4º – O Plano Plurianual – PPA do quadriênio 2022-2025 aprovado pela Lei Municipal nº 1.271/2021, fica revisado e alterado conforme anexos nesta lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iconha, aos 12 (doze) dias do mês de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

GEDSON BRANDÃO PAULINO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA-ES

ANEXO ÚNICO

Espelho Analítico da Despesa Detalhado Orçamento do Exercício de 2024

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL:

Órgão 000071 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária – 001 – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Função 10 – Saúde

Subfunção 122 – Administração Geral

Programa 0015 – Gestão do SUS

Projeto / Atividade 2.130 – Subvenção para Entidades de Atendimento à Saúde – Pronto Atendimento

Elemento de Despesa	Fonte	Valor R\$
335043000000 – Subvenção Social.....	16050000000	R\$ 140.000,00
Total		R\$ 140.000,00